

Lei nº 871/85

Ementa: Concede autorização ao chefe do Poder Executivo municipal adquirir terreno para a construção de um hotel e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do município de Santânia, no uso legal de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal decretou e eu, sanciono e promulgo a seguinte lei:

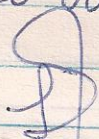
Art. 1º - Fica autorizado o chefe do Poder Executivo municipal a adquirir um terreno destinado à Construção de um hotel.

Art. 2º - Para a aquisição do terreno de que trata o artigo anterior, o Prefeito do município poderá se utilizar de recursos orçamen-

Táxios de até Cr\$ 25.000.000 (Vinte e cinco milhões de cruzeiros).

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 30 de julho de 1985



Sinval Cavalcanti de Siqueira
- Prefeito -